



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1246/2024, de 01 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 160.486,27** (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas - FR 512.....R\$ 558,60

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 929.....R\$ 411,57

#### **11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2007.....R\$ 16,10

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2009 .....R\$ 159.500,00

**TOTAL.....R\$ 160.486,27**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 512 – CIDE(Lei 10866/04) - 258 .....R\$ 558,60

Fonte nº - 929 – Estrut. Rede Serv. Protec. Social Especial - 232.....R\$ 411,57

Fonte nº - 2007 – SETU-PR - Conv. 023/23 - Ativid. Turíst. - EXPOMED - 304.....R\$ 16,10

Fonte nº - 2009 – SECID-PR - Conv. nº 421/2023 - Meu campinho - 318.....R\$ 159.500,00

**TOTAL.....R\$ 160.486,27**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2024.

Evandro Rohling Mees  
**Prefeito em Exercício**